

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0318/84

INTERESSADO: RUEL VIDAL

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Genética e Evolução" - FO de Barretos

RELATOR CONS. NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 1146/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Ruel Vidal para lecionar, a partir de 07.03.91, a disciplina "Genética e Evolução", vinculada ao Departamento de Ciências Morfológicas e Fisiológicas, no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ ET nº 665/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/91, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ruel Vidal para lecionar a disciplina "Genética e Evolução" na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) CONSº NICOLAU TORTAMANO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da câmara do ensino do terceiro grau em 10.07.91

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente